

XLVII CONGRESSO NACIONAL DE PROCURADORES DE ESTADO E DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

EDITAL REFERENTE AO ENCAMINHAMENTO DOS TRABALHOS À COMISSÃO CIENTÍFICA DO XLVII CONGRESSO NACIONAL DE PROCURADORES DE ESTADO E DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 9.º DO SEU REGIMENTO INTERNO.

Nos termos do artigo 9º do Regimento do XLVII CONGRESSO NACIONAL DE PROCURADORES DE ESTADO E DO DISTRITO FEDERAL, fica fixado o dia 20 de setembro de 2021, como prazo final para encaminhamento dos artigos científicos ou produção técnica à Diretoria Executiva da Comissão Científica, nos seguintes termos:

Artigo 1º - Os artigos científicos ou produção técnica deverão ser encaminhados pela área específica do site do Congresso até às 23:59 horas (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 20 de setembro de 2021, no seguinte endereço: http://www.congressoprocuradores.com.br/

- § 1º A aceitação do trabalho depende do correto preenchimento do termo de declaração de autoria que será disponibilizado no momento do protocolo do trabalho no site do evento.
- § 2º A apresentação da tese no Congresso está condicionada à regularidade da inscrição e credenciamento no site do evento, bem como à aprovação da admissibilidade do trabalho pela Comissão Científica.



- **Artigo 2º** Entende-se por artigo científico o texto que apresentar e debater ideias, métodos, técnicas, processos e resultados concernentes à temática do Congresso e as particularidades da atuação da Advocacia Pública.
 - § 1° O artigo poderá ser apresentado em coautoria, desde que todos os autores sejam Procuradores de Estado ou do Distrito Federal.
 - § 2° Os artigos apresentados tempestivamente serão submetidos à Comissão Científica, para verificação previa do preenchimento dos requisitos fixados de forma pormenorizada no Edital previsto no artigo 9.º supra, com ênfase nos seguintes requisitos:
 - I Assunto: adequação ao temário do Congresso.
 - II Redação: linguagem apropriada, clareza e correção gramatical do texto.
 - III Originalidade: não ter sido apresentada em congressos anteriores.
 - IV Argumentação: coerência lógica e conexão das ideias apresentadas.
 - V Organização formal do trabalho: respeitos às regras estruturais fixadas.
 - VI Resumo: clareza do texto a ser redigido em até 5 (cinco) linhas.
 - VII *Edição do texto*: respeito ao formato estabelecido e ao limite de 12 a 30 páginas, incluindo capa e bibliografia.
 - VIII Conclusão: finalização do artigo sob a forma de proposição.
 - IX *Elementos formais*: Os artigos deverão ser apresentados no formato digital, com as seguintes especificações:
 - (a) Gravados em formato ".doc" ou ".docx";



- (b) Tamanho do papel e margens: folha tipo A4. Margens superior 3,0 cm e inferior 2,0 cm, margens à esquerda 2,0 cm e à direita 2,0 cm.
- (c) Capa: folha inicial contendo o nome completo do(s) autor(es), título do trabalho, local de atuação funcional/Unidade da Federação; *email* para contato para as comunicações da Diretoria Científica.
- (d) Título e Subtítulo (se houver): fonte tipo "Times New Roman", tamanho 14, em negrito;
- (e) Fonte do texto: "Times New Roman", tamanho 12.
- (f) Espaço entre linhas: 1,5 cm,
- (g) Referências bibliográficas: deverão observar as normas da ABNT vigentes.
- § 4° Os artigos deverão ser entregues por meio eletrônico indicado neste edital.
- § 5° Para efeito de comprovação do envio tempestivo do artigo, considerarse-á a data da postagem eletrônica.
- § 6° Concluído o exame de admissibilidade dos artigos apresentados, a Diretoria Cientifica providenciará a imediata comunicação dos resultados aos respectivos Autores.
- § 7° Em caso de inadmissibilidade do trabalho, caberá recurso, no prazo de 2 (dois) úteis, contados a partir da data da comunicação de que trata o §6°, deste artigo, o qual deverá ser encaminhado por meio eletrônico.
- § 8° O resultado do recurso será comunicado, por meio eletrônico, ao (à) autor (a) do artigo, pela Diretoria Científica.



- Artigo 3º Entende-se por Produção TÉCNICA o parecer ou peça apresentada em processo judicial cujo autor(a) seja Procurador(a) de Estado ou do Distrito Federal no exercício de suas atribuições.
 - § 1° O parecer ou a peça poderão ser apresentados em coautoria, desde que todos os Autores sejam Procuradores de Estado ou do Distrito Federal.
 - § 2º Os pareceres e as peças apresentados tempestivamente serão submetidos à Comissão Científica, para verificação previa do preenchimento necessário dos seguintes requisitos:
 - I Assunto: adequação ao temário do Congresso.
 - II Redação: linguagem apropriada, clareza e correção gramatical do texto.
 - III Originalidade: não ter sido apresentada em congressos anteriores.
 - IV Argumentação: relevância e interesse da tese apresentada.
 - V *Resumo*: síntese da tese defendida e o relatório do caso concreto, conforme modelo fornecido pela Comissão Cientifica,
 - VI *Edição do texto*: respeito ao formato estabelecido e ao limite de 12 a 30 páginas, incluindo capa e bibliografía.
 - VII Conclusão: finalização do resumo sob a forma de proposição.
 - VIII *Elementos formais*: O resumo deve ser acompanhado de cópia da peça e/ou parecer original e seguir os parâmetros contidos no artigo 2, § 2.º, no que for cabível.
 - § 4º Somente serão admitidos como produção técnica trabalhos de efetiva e exclusiva autoria do(s) proponente(s), sendo terminantemente proibida a apresentação de pareceres ou peças processuais de utilização padronizada nas Procuradorias:



§ 5° Aplica-se, no que couber, o disposto no Artigo 2, deste Edital.

Artigo 4º - Os trabalhos admitidos serão encaminhados, pela Comissão Científica, para elaboração de Parecer, sem identificação de autoria, via eletrônica.

§ 1° - O parecer será elaborado por Relator(a), que não poderá ser da mesma unidade da Federação de lotação do Autor ou Autora do trabalho analisado;

§ 2º - As Associações dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal indicarão Procuradores dentre seus respectivos associados a fim de atuarem como Relatores dos artigos submetidos as Comissões Temárias. A indicação deverá ser efetuada por meio eletrônico à Comissão Científica do evento, no prazo por ela fixado.

§ 3° - O(a) Relator(a) elaborará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento, um Parecer sobre o trabalho distribuído, no qual realizará as observações pertinentes ao trabalho, pugnando por sua aprovação, aprovação com louvor, aprovação com ressalva ou rejeição, de maneira motivada. A não apresentação do Parecer, no prazo fixado, poderá acarretar a substituição do relator.

§ 4º - Observações de natureza formal sobre o trabalho analisado deverão ser registradas em apartado e direcionadas à Comissão Científica para as providências que entender cabíveis.

Artigo 4º - A apresentação das teses ocorrerá no formato virtual, em dia, hora e acesso eletrônico especificado pela Presidência da Comissão Científica, conforme Edital a ser publicado após a admissibilidade dos trabalhos.



Artigo 5° - A cada trabalho apresentado integrarão a mesa, além do Presidente e do Secretário da Comissão Temática, o(a) Autor(a) e o(a) Relator(a), que será designado(a) dentre os Procuradores de Estado ou do Distrito Federal indicados pelas Associações dos Procuradores de Estado e do Distrito Federal ou pela Comissão Científica do Congresso.

Artigo 6° - O(a) Autor(a) do artigo/produção técnica iniciará a sua apresentação, expondo, em até 10 (dez) minutos, seu conteúdo e suas conclusões.

Parágrafo unico - Será automaticamente excluída a apreciação de trabalho cujo (a) autor(a) não esteja presente na hora designada para o início da apresentação na sala virtual.

Artigo 7° - O(a) Relator(a), no prazo de até 5 (cinco) minutos, resumirá seu Parecer sobre o trabalho, pugnando por sua aprovação, aprovação com louvor, aprovação com ressalva ou rejeição, de maneira motivada.

§1° - O Parecer de que trata o *caput* deste artigo deverá ser encaminhado por meio eletrônico à Diretoria Executiva da Comissão Cientifica, que o arquivará. O prazo para envio será fixado pela Diretoria Cientifica, observado o disposto no artigo 4.º desse documento.

§ 2° - Em caso de ausência do(a) Relator(a), poderá o presidente da respectiva Comissão Temática proceder à leitura do parecer previamente enviado ou destacar um dos presentes para a leitura.

Artigo 8°- Ao (à) Autor (a) é assegurado o prazo de 05 (cinco) minutos, prorrogável por mais 05 (cinco), a critério do Presidente da Comissão Temática, para se pronunciar acerca do parecer do Relator.



Artigo 9º - Finda a leitura do resumo do Parecer, ou o pronunciamento de que trata o Artigo 8, a(s) conclusão(odes) do artigo/produção técnica imediatamente submetida(s) ao debate, assegurado aos congressistas presentes o direito de manifestação que deverá ser exercido de maneira sucinta, não podendo exceder, individualmente, 2 (dois) minutos.

- **Artigo 10°** Os artigo/produção técnica serão objeto de deliberação pela aprovação, aprovação com louvor, aprovação com ressalva ou rejeição.
 - § 1° Em face de deliberação de aprovação com ressalva, será facultada ao (à) Autor(a) do artigo a retirada do trabalho;
 - § 2º Cabe sempre recurso ao Plenário quanto ao resultado de julgamento do artigo, parecer ou peça;
 - § 3° É vedada a aprovação de teses que contenham conclusões antagônicas ou conflitantes entre si. Caberá à Diretoria Científica organizar a apresentação dos trabalhos de modo a propiciar o seu debate em conjunto;
 - § 4° Acaso não tenha sido identificada previamente, caberá ao Presidente advertir os congressistas sempre que se deparar com a situação e a qualquer dos congressistas arguir a ocorrência da incompatibilidade;
 - § 5° Na hipótese de aprovação de trabalhos antagônicos ou conflitantes, em diferentes Comissões Temáticas, a Diretoria Cientifica promoverá, mesmo de ofício, a remessa necessária de ambos ao Plenário, para nova deliberação. Se o(a) autor(a) de tese rejeitada para evitar a ocorrência de incompatibilidade interpuser recurso ao Plenário, ambos os trabalhos serão submetidos a nova deliberação;
 - § 6° A proposição de louvor ao artigo, parecer ou peça apresentados apenas se mostrará possível quando presentes os seguintes requisitos:



- I Inovação na abordagem do tema;
- II Proposição de medidas de relevante interesse público.
- § 7° A proposição de louvor não poderá ser apresentada por Procurador integrante do mesmo ente da Federação no qual se encontra(m) lotado(s) o(s) Autor(es) do trabalho.
- Artigo 11 Aplicam-se aos trabalhos previstos neste edital, todas as regras previstas no Regimento do XLVII Congresso Nacional de Procuradores do Estado e do Distrito Federal.

Artigo 12 - As questões de ordem e os casos omissos serão resolvidos pela Diretora da Comissão Científica.

Brasília, 24 de agosto de 2021.

Vicente Braga

Presidente da Comissão Organizadora

Diretora da Comissão Científica

Anexo I

Calendário do Evento

XLVII Congresso – calendário - teses	Cronograma
✓ Publicação do Edital	24/8/21
✓ Data final de apresentação dos trabalhos	30/9/21
✓ Prazo para emissão do parecer de admissibilidade	10 dias
✓ Prazo para publicação do resultado	21/10/21
✓ Início do Congresso	22/11/21



XLVII CONGRESSO NACIONAL DE PROCURADORES DE ESTADO E DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL SOBRE AS REGRAS DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS NO FORMATO VIRTUAL

EDITAL SOBRE AS REGRAS DE APRESENTACAO DOS TRABALHOS NO FORMATO VIRTUAL NO XLVII CONGRESSO NACIONAL DE PROCURADORES DE ESTADO E DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 9.º DO SEU REGIMENTO INTERNO E DOS ARTIGOS 4, 1 E 12 DO EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO **PARA** APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS.

Nos termos do artigo 9º do Regimento do XLVII CONGRESSO NACIONAL DE PROCURADORES DE ESTADO E DO DISTRITO FEDERAL e dos artigos 4.,11 e 12 do Edital de abertura de prazo para apresentação dos trabalhos,

Artigo 1º - Todas as teses estão disponíveis na integra no site do oficial do evento, endereço eletrônico XLVII Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal - Início (congressoprocuradores.com.br)

Artigo **2**° - O cronograma das apresentações e o acesso às salas virtuais deve ser feito pelo site oficial do evento, sendo necessário realizar o prévio cadastro, pelo endereço eletrônico -<u>XLVII</u> Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal - Apresentação das Teses (congressoprocuradores.com.br).

Artigo 3º - Nos termos do Artigo 14 do Regimento Interno do Congresso, o PRESIDENTE DA COMISSÃO TEMÁTICA tomará as presenças das bancadas dos Estados e do Distrito Federal, somente instalando os trabalhos com a presença de, no mínimo, representantes de 5 (cinco) unidades da Federação; na primeira chamada. Após tentar localizar os integrantes das Bancadas, com apoio da Comissão Científica, decorridos 10 (dez) minutos a deliberação, excepcionalmente, prosseguirá com os presentes, instalando os trabalhos, no mínimo, representantes de 3 (tres) unidades da Federação.

Brasília, 21 de novembro de 2021.

Vicente Braga

Patrícia Ulson Pizarro Werner



DE 22 A 25 DE NOVEMBRO DE 2021 Presidente da Comissão Organizadora Diretora da O

Diretora da Comissão Científica